



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE**

LEI Nº 395/2013

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE
– Publicado no mural
da PMPG/CÂMARA.**

Em: 25/11/2013

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE A PASSAGEM
DA RUA 13 DE SETEMBRO NO BAIRRO
MALVINAS AO BAIRRO MANOEL CORTEZ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso
das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º É considerado de utilidade Pública no Município de Porto Grande, a passagem da
Rua 13 de Setembro no Bairro Malvinas, para o bairro Manoel Cortez.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Antonio de Sousa Pereira
Prefeito de Porto Grande